



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 268, 22 DE JULHO DE 2014

Ementa: Aprovar o Pleito da Proposta CP nº 050/2014 para que o Confea custeie a participação dos membros do GT dos técnicos do Crea-MG na 2ª Reunião Extraordinária do Colégio de Presidentes e 71ª SOEA que acontecerá em Teresina – PI.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e;

Considerando que o art. 53 da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966 refere-se que *"os representantes dos Conselhos Federal e Regionais reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano para, conjuntamente, estudar e estabelecer providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da presente lei, devendo o Conselho Federal remeter aos Conselhos Regionais, com a devida antecedência, o temário respectivo"*;

Considerando a Decisão Plenária nº 788 de 27 de maio de 2013 que aprovou a proposta CP nº 017/2013, do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua, de realização da 71ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA) na cidade de Teresina-PI, em 2014;

Considerando a Decisão Plenária nº 334 de 27 de março de 2014 que viabilizou a participação de convidados do Confea na 71ª SOEA;

Considerando a Decisão Plenária nº 721 de 26 de maio de 2014 aprovou a concessão de 4 (quatro) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de efetiva participação no evento, mais 01 (um) auxílio traslado no mesmo valor, aos representantes dos Conselhos Regionais (Conselheiros Regionais), das Entidades do CDEN, aos Coordenadores de Câmaras Especializadas dos Creas e demais representantes institucionais para participarem da 71ª SOEA;

Considerando o anexo I da Resolução nº 1012 de 10 de dezembro de 2005 que regulamenta as reuniões e aprovou os regimentos do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea;

Considerando o Art. 18 da Resolução nº 1012 de 10 de dezembro de 2005 que reza que as reuniões extraordinárias do Colégio de Presidentes podem ser realizadas a critério do coordenador ou por solicitação a ele dirigida, da maioria dos presidentes dos Creas;

Considerando a Proposta CP nº 050/2014 aprovada durante a 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes, realizada nos dias 16 e 17 de julho de 2014 em Rio Branco - AC, que prevê o custeio por parte do Confea dos representantes das Entidades Nacionais Fentec, Abeti, Contae e dos Membros do GT dos técnicos do Crea-MG para participarem da 2ª Reunião Extraordinária do Colégio de Presidentes que acontecerá no dia 11 de julho de 2014, bem como, da 71ª SOEA que acontecerão em Teresina - PI;

Considerando que a Decisão Plenária nº 334 de 27 de março de 2014 já prevê a participação dos representantes das Entidades ABETI, GONTAE e FENTEC na 71ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia – SOEA;



11



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Considerando que um dos temas de discussão na Reunião Extraordinária do Colégio de Presidentes e no decorrer da 71ª SOEA será acerca do Projeto de Lei do Senado – PLS nº 0356/2013;

Considerando que foi constituído no âmbito do Crea-MG um Grupo de Trabalho para trabalharem acerca das questões que envolvem os técnicos de nível médio do Sistema Confea/Crea;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pleito do Colégio de Presidentes e aprovar que o Confea custeie a participação dos membros do GT dos técnicos do Crea-MG na 2ª Reunião Extraordinária do Colégio de Presidentes, no dia 11 de agosto de 2014, e na 71ª SOEA, período de 12 a 15 de agosto de 2014, ambos em Teresina - PI;

Art. 2º. Estabelecer que as diárias praticadas sejam de acordo com os valores estabelecidos pela Portaria AD nº 218 de 09 de junho de 2014;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), de julho de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

